

REGULAMENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

CHAMADA CONJUNTA MULTITEMÁTICA EU-LAC 2022, COM ENTIDADES DA EUROPA, AMÉRICA LATINA & CARIBE 4ª EDIÇÃO - 2022

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) apresenta aos pesquisadores das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) com sede e CNPJ no Estado do Paraná o regulamento para financiamento de projetos aprovados referente a 4ª Edição da Chamada Conjunta Multitemática Eu-Lac 2022.

1. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A 4ª Edição da Chamada Conjunta Multitemática Eu-Lac 2022 é uma parceria entre o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Grupo de Interesse EU-LAC – formado por agências de fomento da Europa, América Latina & Caribe para a Cooperação Birregional em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I.).
- 1.2 O acesso integral ao conteúdo da Chamada está disponível no site do CONFAP através do link: <https://confap.org.br/pt/editais/53/4-chamada-conjuntamultitematica-eu-lac-2022>

2. OBJETIVO

2.1 Apoiar projetos colaborativos de Pesquisa & Inovação com foco no compartilhamento de infraestruturas de pesquisa de larga escala nos eixos e temas definidos na 4ª Edição da Chamada Conjunta Multitemática Eu-Lac 2022.

3. EIXOS E TEMAS

Eixo 1: Desafios Globais

Temas:

- 1- Interações e integração entre ciências climáticas e ciências sociais;
- 2- Infraestruturas digitais de pesquisa (multidisciplinar);

Eixo : Saúde

Temas:

- 1- Medicina Personalizada;
- 2- Centros Regionais EU-LAC: integrando infraestruturas de pesquisa para Saúde;

Eixo 3: Biodiversidade

Tema:

- 1- Biodiversidade e Infraestruturas de Pesquisa para Serviços Ecossistêmicos;

Eixo 4- Energia

Tema

- 1- Interoperabilidade de Dados e Infraestruturas de Pesquisa.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A FA dispõe de recursos financeiros da ordem de até R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) a serem providos nos termos da Lei Estadual nº 12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/06.

4.2 Os recursos orçamentários disponíveis para a presente Chamada Pública correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2022.

4.3 Serão financiados até 03 (três) projetos.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio:

- a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa.

- b) Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.
- c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas.
- d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária.
- e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).
- f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta.
- g) Publicação de artigos em periódicos.
- h) Bolsas de estudo em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA 034/2022 (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2022-03/ato_defa_034_2022_reajuste_bolsas_0.pdf)

5.2 Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5.3 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

6. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 As propostas deverão ser submetidas na Plataforma da Chamada: <https://confap.org.br/pt/editais/53/4-chamada-conjuntamultitematica-eu-lac-2022>

6.2 Após a divulgação da Chamada Pública EU-LAC 2022 pelo CONFAP, a FA fará o lançamento de Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI), pelo sistema Sparkx, para a recepção dos projetos selecionados, contendo todas as instruções para submissão e contratação.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FA

7.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a) Ser ICT pública ou privada nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná;
- b) Caso a proposta seja aprovada, comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto;
- c) Caso a proposta seja aprovada, a instituição proponente deverá apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

7.2 Do Coordenador do Projeto:

- a) Atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada EU-LAC 2022;
- b) Ter vínculo formal com a instituição proponente;
- c) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- d) Ser o responsável pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas.

7.3 Do Projeto:

- a) O projeto deverá reunir consórcios transnacionais de investigação de, no mínimo, 4 parceiros elegíveis de 4 países diferentes, com pelo menos dois países de cada região.;
- b) Ter prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos serão interpostos na Plataforma da Chamada EU-LAC 2022 e deverão observar as disposições e prazos estabelecidos nas diretrizes da Chamada no site do CONFAP.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Para maiores informações acerca da 4ª Chamada Conjunta Multitemática EU-LAC 2022 os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: elisa.confap@gmail.com

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Regulamento podem ser obtidos pelo e-mail projetos@fundacaoaraucaria.org.br

Curitiba, 20 de abril de 2022.

Ramiro Wahrhaftig

Presidente da Fundação Araucária